



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

# DIÁRIO OFICIAL DO CISALP

**Quarta Feira – 29 de maio de 2024. – Ano III– Edição nº 058**

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

## SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	3
NOTIFICAÇÃO.....	4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

## LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**

### **CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº018/2024  
Chamamento Público nº 007/2024

Objeto: Chamamento Público, objetivando contratação de pessoa jurídica especializadas na realização de cursos e capacitações para profissionais de estabelecimentos de saúde, em atendimento a demanda do CISALP, entes consorciados e clínicas médicas especializadas geridas pelo consórcio.

Início da habilitação dia 24/06/2024 a partir das 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br) ou e-mail [credenciamentos@cisalp.mg.gov.br](mailto:credenciamentos@cisalp.mg.gov.br)

Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados no e-mail [suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br](mailto:suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br)

**Luísa Borges Mundim**

Lagoa Formosa - MG, 29/05/2024.

**César Caetano de Almeida Filho**

Presidente do CISALP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Ofício nº: 003/2024**

**Ref: Notificação Extrajudicial**

**Ao Senhor,**

**Denivaldo Mateus de Lima**

**Representante legal da empresa - UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**CONSIDERANDO** os termos do edital oriundo do processo licitatório nº009/2023, pregão nº008/2023, cujo objeto é para eventual futura e parcelada aquisição de materiais médico hospitalar descartáveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

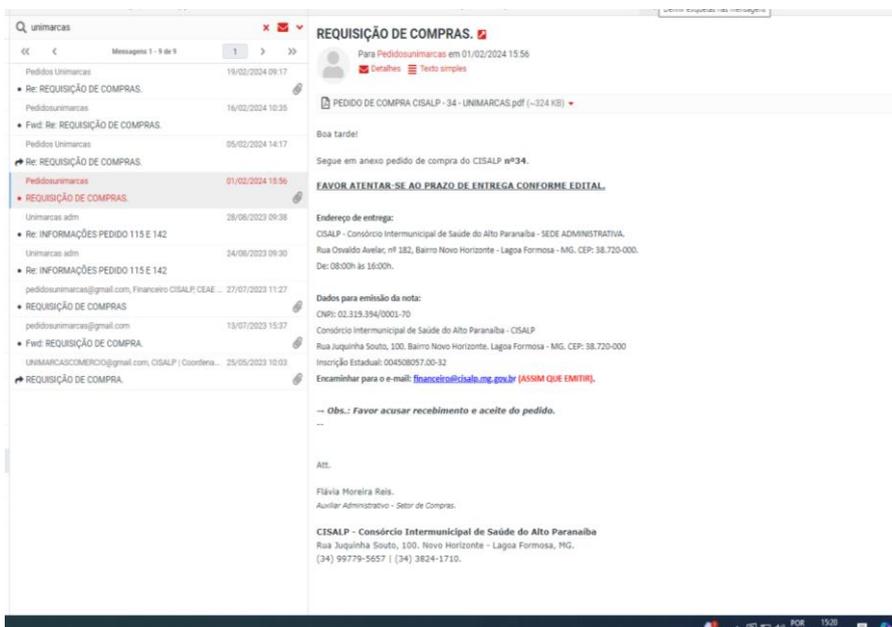
**CONSIDERANDO** a cláusula 2º, da Ata de registro de preços nº 007/2023 – VI ao qual estabelece as especificações do preço, quantitativos e características mínimas exigíveis, tem se que os itens devem ser entregues na sede da contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após assinatura da ata de registro de preços e emissão da nota de empenho e deverá atender todos os requisitos estabelecidos no edital;

**CONSIDERANDO** que na data de 01/02/2024 o CISALP enviou ordem de serviço nº34, solicitando o item Preservativo Masculino, Material: Latex Blowtex Natural, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03 Comprimento Mínimo: 160 Mm, Adicionais: Translucido, Transparente, Largura: 52 Mm Características Adicionais: Sem Lubrificante Sem Espermicida. Catmat: 330952. Caixa Com Mínimo 144 Unidades; onde foram solicitadas 10 caixas.

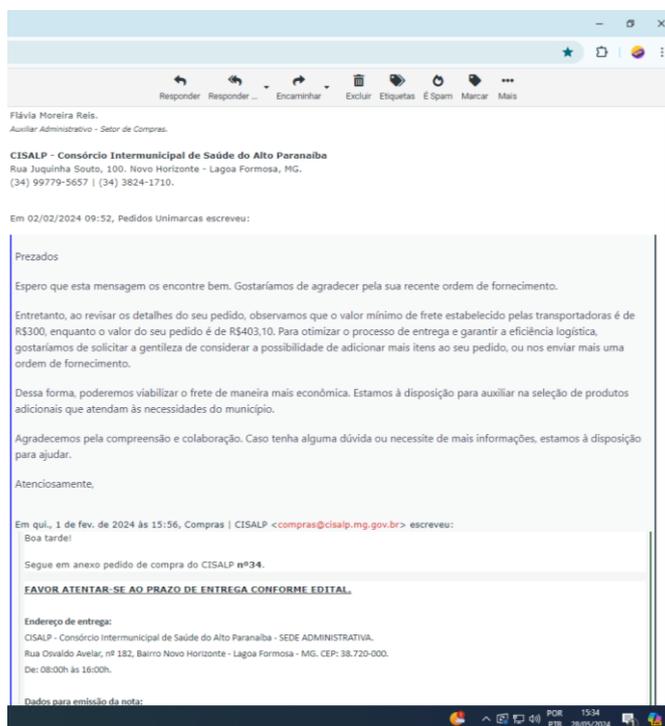


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**



**CONSIDERANDO** que na data de 02/02/2024 o vendedor pediu para aumentar o pedido por ser um valor baixo.



**CONSIDERANDO** que conforme o fornecedor nos solicitou, pedimos autorização da Diretora de Enfermagem para aumentarmos o pedido, onde a mesma pediu para verificarmos a data de vencimento do produto para que pudesse definir a quantidade que seria aumentada.

5

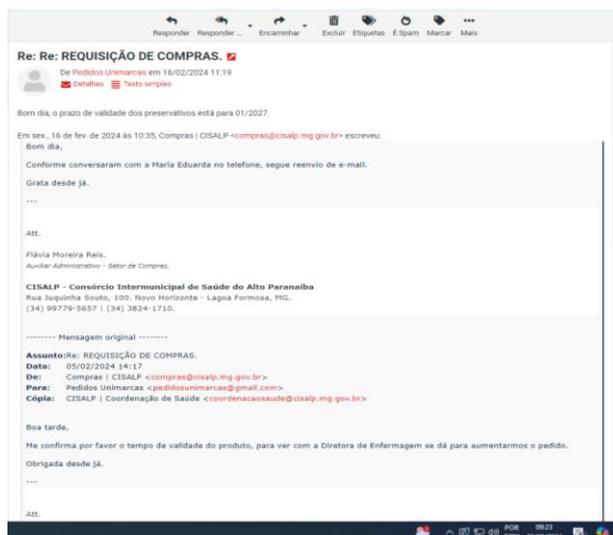
SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Osvaldo Avelar, nº 182, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG  
(34)3824-1710 – Site: [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br)  
César Caetano de Almeida Filho - Presidente do CISALP | Lucélia Soares de Lima - Secretária Executiva



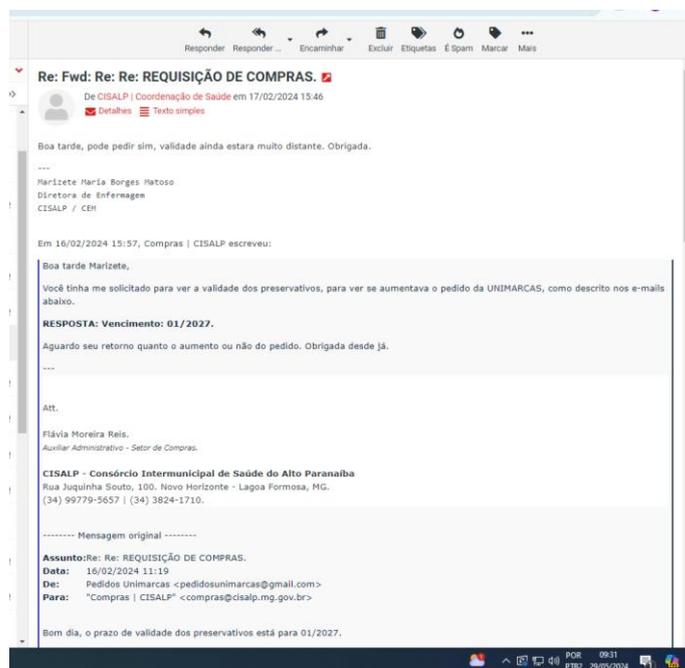
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

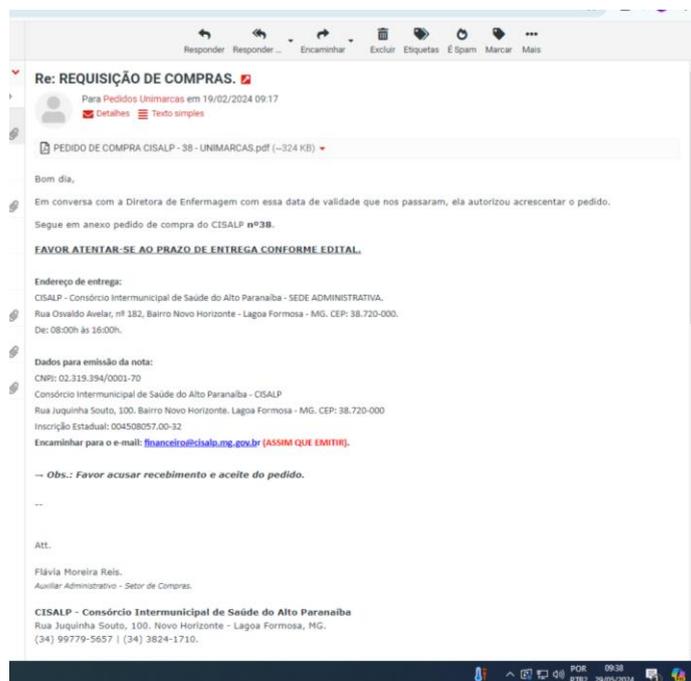
**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretora de Enfermagem, enviamos o e-mail no dia 05/02/2024 solicitando informação quanto a data de vencimento do produto. Visto que ainda não tínhamos resposta, Maria Eduarda ligou para o fornecedor no dia 16/02/2024 e falou com Mateus, que disse que verificaria e nos retornava via e-mail, assim no mesmo dia ele nos informou que a validade era 01/2027.



**CONSIDERANDO** a confirmação dessa data de validade que nos passaram, a Diretora Marizete autorizou acrescentar o pedido.



**CONSIDERANDO** que fizemos um complemento com mais 10 (dez) unidades do item via Ordem de Serviço (nº38), onde o mesmo foi enviado na data 19/02/2024 e sem retorno de qualquer outra informação quanto ao não envio da mercadoria.



**CONSIDERANDO** o não recebimento da mercadoria no dia 27/03/2024 entramos em contato por ligação telefônica, cobrando a entrega dos pedidos pendentes onde nos informaram que os pedidos estavam separados, porém parados visto que o valor ainda estava baixo e o frete não era viável; mas nos mandariam uma previsão de despacho ainda no mesmo dia via e-mail, a qual não foi enviada.

Vale ressaltar, que o Setor De Compras não havia sido informado pela empresa fornecedora sobre esta queixa quanto aos dois pedidos (totalizando 20 caixas de preservativos masculinos), de que ainda não seriam suficientes para o despacho. O que foi questionado ao fornecedor e o mesmo não soube nos responder.

**CONSIDERANDO** que no dia 10/04/2024 ainda não havia sido entregue nossa encomenda e nem sequer alguma informação sobre a mesma, entramos em contato novamente via ligação telefônica, onde Mateus nos atendeu e disse que o pedido não foi enviado pois o frete estava em um total de quase 50% do valor do pedido. Reforçamos que não poderíamos aumentar mais o pedido visto que a Ata já não estava mais vigente, dessa forma eles teriam que nos enviar os dois pedidos enviados anteriormente ao vencimento da Ata.

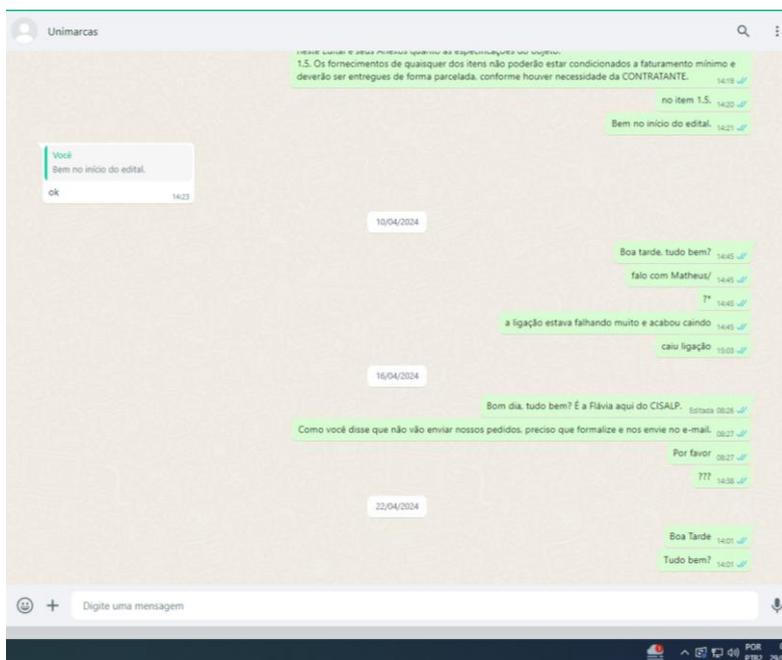
A ligação estava com instabilidades e acabou caindo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

**CONSIDERANDO** que a ligação caiu tentamos contato com a Empresa no mesmo instante via WhatsApp e depois também nos dias 16/04/2024 e 22/04/2024, porém em todas tentativas as mensagens eram visualizadas, mas não obtivemos retorno.



**CONSIDERANDO** que no dia 09/05/2024 entramos em contato novamente via ligação telefônica Mateus nos atendeu e disse que não conseguiria nos enviar o pedido por ser uma quantidade baixa, e disse que pegou o pregão porque era quantidade alta e achava que todo pedido seria alto. E deixou bem claro que não mandaria o pedido. Entretanto como citado anteriormente eles não haviam nos avisado sobre este não envio quando duplicamos o pedido, desta forma a Ata acabou vencendo nos impossibilitando de chamar o fornecedor remanescente. O que prejudica o Consórcio, os entes consorciados e todos os pacientes que necessitam desse item para a realização de exames.

**CONSIDERANDO** que hoje dia 29/05/2024 após quase 4 meses o pedido não foi atendido.

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial do contrato, acarreta a rescisão do contrato com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 6º da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 - VI e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** todo o exposto acima, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.812.673/0001-01, com sede na Rua Das Magnólias S/N, Quadra 07, Lote 03, Bairro Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

Estado de Goiás, CEP 75.913-090, neste ato representado pelo representante legal, o Sr. Denivaldo Mateus de Lima, portador do RG 15.389.72, órgão expedidor SSP/GO e CPF 335.390.221-04, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado a Rua Tupinambás, S/N, Quadra 04, Lote 12, Conjunto Anhanguera, Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.850-650.

Para apresentar defesa prévia e para efetivamente cumprir as regras estabelecidas no edital, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do prazo citado, este não tendo êxito, será realizada a aplicação das penalidades previstas na legislação correlata.

Publique-se esta notificação através do diário oficial do CISALP [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br)

Lagoa Formosa, 29 de Maio de 2024.

---

**Comissão de licitações**

**Ilustríssimo Senhor**

**Denivaldo Mateus de Lima**

**Representante Legal perante o pregão nº008/2023,**

**UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA Rua das Magnólias S/N, Quadra 07, Lote 03, Bairro Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia Estado de Goiás, CEP 75.913-090.**